EXPEDIENTE DO DIA
10 - 11 - 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolo nº 405
Em 10/11/2000
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins - ES, 09 de novembro de 2000.

À SECRETARIA PARA INCLUIR NA PAUTA DA ORDEM DO DIA.
Em 10/11/2000
Presidente

**MENSAGEM N.º 023/2000**

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.**

Excelentíssimo Senhor
Vereador OTÁVIO KUSTER
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

A Lei Municipal nº 39/1999 que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Domingos Martins para o exercício de 2000, autorizou a abertura de créditos suplementares até o limite de 35,00% (trinta e cinco por cento), conforme dispõe Art. 4º do referido diploma legal.

A execução orçamentária, com a abertura dos créditos suplementares já autorizados, indica a necessidade de nova autorização no percentual de 20,00% (vinte por cento), como proposto no Projeto de Lei anexo.

A proposta inicial constante do Projeto de Lei para o orçamento de 2000, previa a abertura de créditos suplementares no percentual de 50,00% (cinqüenta por cento), que foi reduzido posteriormente para 35,00% (Art. 4º da Lei Municipal nº 39/1999).

À autorização legislativa proposta pelo incluso Projeto de Lei é necessária para a viabilização da execução orçamentária do exercício fiscal de 2000.

Financeiramente, há previsão de pequeno excesso de arrecadação no exercício de 2000, superando a estimativa da receita inicialmente prevista de R$ 13.250.000,00

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto de Lei, apresentamos a V. Exª. e aos ilustres Vereadores, os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Paul Hoppe**
**Prefeito Municipal**

10.11.2000

*Rua Bernardino Monteiro, nº 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo*
*Cep. 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - FAX (027) 268-1239*